

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº_	78/18
P.L. Nº	104/18
Publ.: 10	105/18-PAG. 3

LEI N.º 6.931 DE 15 DE MAIO DE 2018 Vereador Francisco Mandelo

"Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia do Nascituro".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o DIA DO NASCITURO, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.
- Art. 2º Na semana em que estiver compreendido o Dia do Nascituro, poderão ser promovidas, palestras preventivas sobre gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do prénatal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos; podendo essas serem realizadas em órgãos públicos, tais como escolas, unidades básicas de saúde, bem como em igrejas, sindicatos e associações.
- Art. 3º A sociedade civil será envolvida na orientação, acompanhamento, educação para a cidadania e segurança alimentar às famílias, principalmente às gestantes, durante a semana do Dia do Nascituro e durante todo o ciclo gestacional.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR